

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 11, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Define as competências e designa a composição do Grupo de Trabalho Perícia Econômico-Financeira e Mediação e Arbitragem.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO o que foi deliberado durante a 683ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia, realizada nos dias 23 e 24 de março de 2018, em Brasília-DF, objeto do Processo Administrativo nº 18.360/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Definir as competências e designar os membros para composição do Grupo de Trabalho Perícia Econômico-Financeira e Mediação e Arbitragem.

Grupo de Trabalho	Competências	Membros
7. Perícia Econômico- Financeira e Mediação e Arbitragem	Realizar estudos visando a proposição de ações para fortalecer as atividades de Perícia Econômico-Financeira e Mediação e Arbitragem, divulgando-a entre profissionais e estudantes de Ciências Econômicas e tomadores de serviços, promovendo capacitação técnica e certificação de competência dessas especialidades (Consolidação, 4.3).	Fernando de Aquino Fonseca Neto (Coordenador) Luiz Antonio Rubin (Coordenador técnico da área de Mediação e Arbitragem) Tiago Jazynski (Coordenador técnico da área de Perícia Economico-Financeira) Henri Wolf Bejzman Francisco Prisco Neto Marcos Kruse Maria Auxiliadora Sobral Feitosa Pedro Afonso Gomes Ricardo Valério Menezes Costa Sérgio Guimarães Hardy Severino Ferreira da Silva Simone Magalhães Vanya Marcon Vilma Guimarães Interfaces Cofecon: Jane Lopes da Silva Daniel Nunes de Oliveira

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, 26 de março de 2018.

Econ. Wellington Leonardo da Silva Presidente do Cofecon